

CACS - FUNDEB DE BARUERI



11ª Reunião Ordinária do CACS / FUNDEB

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CACS/FUNDEB - CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE BARUERI.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se em uma das dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em primeira chamada, às 14h, os membros titulares, conforme agendamento em calendário prévio. Dando início aos trabalhos, a Presidente do Conselho, Sra. **MARIA DE FÁTIMA LEITE**, agradeceu a presença dos membros: **MARLY ISABEL CAMARGO DE TOLEDO**, **SORAIA VIEIRA GUEDES DE OLIVEIRA**, **JOSÉ RAIMUNDO NETO**, **LUIZ CARLOS DO CARMO SILVA** (ausente), **LILIAN DANYI MARQUES RAMPASO** (ausente), **RICARDO CAIAFFA**, **PATRICIA PEREIRA NOVAIS** e **SELMA DE LIMA SILVA**, agradeceu a presença e ressaltou a importância da participação e acompanhamento de todos. Sendo assim, neste momento a Sra. Presidente apresentou os comunicados aos Conselheiros:

Expediente: 1ª ordem dia: 1- Entender o apoio financeiro previsto no Programa Escola de Tempo Integral, **Lei 14.640/2023**, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nesta terça-feira, 1º de agosto, institui o Programa Escola em Tempo Integral, prevendo assistência técnica e financeira da União a Municípios, DF e Estados para induzir a criação de novas matrículas em tempo integral nas escolas de educação básica pública. A transferência dos recursos ocorrerá em duas parcelas, por meio Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), diretamente a contas correntes específicas, sem necessidade de convênios ou contratos. Para receber esses recursos, Municípios, DF e Estados terão de aderir ao programa, por meio da pactuação no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec), e declarar a criação das novas matrículas de tempo integral. O apoio financeiro da União se dará no período entre a pactuação da nova matrícula na educação básica de tempo integral no sistema do MEC e o início do recebimento dos recursos do Fundeb. Para a Confederação Nacional de Municípios (CNM), é importante a ampliação da permanência das crianças e jovens na escola. Porém, a entidade ressalta o desafio do ensino de tempo integral quanto ao custo elevado para sua oferta, especialmente em relação à alimentação escolar, cujos recursos não estão previstos na Lei 14.640/2023. Os gestores devem considerar também a necessidade de reestruturação das escolas e o número de professores a serem contratados, assim como a forma diferenciada de trabalhar o projeto pedagógico e a formação adequada de todos os profissionais. A CNM ressalta o esforço já empreendido pelas gestões municipais para alcançar a meta 6 do Plano Nacional de Educação, de "oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da educação básica". Os Municípios possuem 107,1 mil escolas de educação básica, das quais 55,8 mil (52,1%) já oferecem matrículas em tempo integral a mais de 4,2 milhões de alunos. As creches municipais são o segmento com mais matrículas em jornada escolar integral, 1,4 milhão de alunos (56,7%).

[Handwritten signatures and initials]

CACS - FUNDEB DE BARUERI



11ª Reunião Ordinária do CACS / FUNDEB

2 2 -Leitura da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral. 3- Foi encaminhado pelo Departamento de Finanças ao CACS/FUNDEB, os seguintes documentos para análise: A- Balancete de despesa do mês de outubro 2023; B- Balancete da receita referente ao mês de outubro 2023; C- Folha Analítica da FIEB referente ao mês de outubro de 2023; D- Relatório Analítico da Rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental referente ao mês de outubro de 2023; 2ª- *Ordem do dia:* a-) Resumo do Balancete referente ao período de janeiro a outubro de 2023; b-) Análise dos documentos contábeis referente ao mês de outubro de 2023; 3ª- *Ordem do dia:* a Presidente propôs uma alteração no cronograma de reuniões do Fundeb na 12ª reunião ordinária de 21/12/2023 para 14/12/2023 e os Conselheiros presentes concordaram com unanimidade.

Barueri, 30 de Novembro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA LEITE / Presidente - Cacs Fundeb.

CACS - FUNDEB DE BARUERI



11ª Reunião Ordinária do CACS / FUNDEB

Conselheiros:

Patricia Pereira Novais

Patricia

José Raimundo Neto

ausente

Ricardo Caiaffa

ausente

Luiz Carlos do Carmo Silva

Luiz Carlos

Marly Isabel Camargo de Toledo

Marly Isabel

Soraia Vieira Guedes de Oliveira

Soraia

José Teodósio da Silva Neto

Teodósio

Selma de Lima Silva

Selma de Lima Silva

Lilian Danyi Marques Rampaso

Lilian

CACS - FUNDEB DE BARUERI



11ª Reunião Ordinária do CACS / FUNDEB

Convocação CACS- Fundeb: 28/11/2023

Data da Reunião: 30/11/2023

Horário: 14 horas

Local: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Maria de Fátima Leite

Presidente do CACS/ Fundeb, no uso de suas atribuições e com fundamento no Inciso I do Artigo 16 do Regimento Interno deste Colegiado, convoca os Conselheiros abaixo relacionados, para uma reunião ordinária a ser realizada no dia 30 de novembro de 2023, às 14h00 horas, em uma das salas da Secretaria de Educação.

1. Patrícia Pereira Novais _____
2. José Webson Lourenço da Silva _____ ausente
3. José Raimundo Neto _____ ausente
4. José Teodósio da Silva Neto _____ Teodósio
5. Ricardo Caiaffa _____ ausente
6. Lilian Danyi Marques Rampaso _____ Lur
7. Luiz Carlos do Carmo Silva _____ Luiz Carlos
8. Marly Isabel Camargo de Toledo _____ mcomarg
9. Selma de Lima Silva _____ Selma de Lima Silva
10. Soraia Vieira Guedes de Oliveira _____ Soraia

Pauta da Reunião/ Cronograma

I - Expediente:

* Comunicados da Presidente:

- 1- Entenda o apoio financeiro previsto no Programa Escola de Tempo Integral



CACS - FUNDEB DE BARUERI

Lei 14.640/2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nesta terça-feira, 1º de agosto, institui o Programa Escola em Tempo Integral, prevendo assistência técnica e financeira da União a Municípios, DF e Estados para induzir a criação de novas matrículas em tempo integral nas escolas de educação básica pública. A transferência dos recursos ocorrerá em duas parcelas, por meio Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), diretamente a contas correntes específicas, sem necessidade de convênios ou contratos.

Para receber esses recursos, Municípios, DF e Estados terão de aderir ao programa, por meio da pactuação no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec), e declarar a criação das novas matrículas de tempo integral. O apoio financeiro da União se dará no período entre a pactuação da nova matrícula na educação básica de tempo integral no sistema do MEC e o início do recebimento dos recursos do Fundeb.

Segundo anunciado, o apoio financeiro será de R\$ 4,08 bilhões, a serem repassados em 2023 e 2024. Os parâmetros para cálculo do valor do apoio financeiro e os critérios operacionais de distribuição, repasse, execução e prestação de contas do programa serão definidos em atos normativos do Ministério.

É importante destacar que os valores transferidos à conta do Programa não poderão ser considerados pelos Entes para fins de cumprimento dos mínimos constitucionais vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Para a Confederação Nacional de Municípios (CNM), é importante a ampliação da permanência das crianças e jovens na escola. Porém, a entidade ressalta o desafio do ensino de tempo integral quanto ao custo elevado para sua oferta, especialmente em relação à alimentação escolar, cujos recursos não estão previstos na Lei 14.640/2023. Os gestores devem considerar também a necessidade de reestruturação das escolas e o número de professores a serem contratados, assim como a forma diferenciada de trabalhar o projeto pedagógico e a formação adequada de todos os profissionais.

A CNM ressalta o esforço já empreendido pelas gestões municipais para alcançar a meta 6 do Plano Nacional de Educação, de “oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da educação básica”. Os Municípios possuem 107,1 mil escolas de educação básica, das quais 55,8 mil (52,1%) já oferecem matrículas em tempo integral a mais de 4,2 milhões de alunos. As creches municipais são o segmento com mais matrículas em jornada escolar integral, 1,4 milhão de alunos (56,7%).

Cálculo do repasse
Serão considerados como parâmetros para cálculo do valor do apoio financeiro: o número de novas matrículas em tempo integral em relação aos dados do Censo Escolar e o Valor Anual Mínimo por Aluno (VAAF-MIN) utilizado no Fundeb para matrícula em tempo integral, equalizado pela diferença entre o Valor Anual Total por Aluno (VAAT) da respectiva rede e o VAAT-MIN nacional.

A Lei prevê que o valor mínimo para cada matrícula a ser repassada será de, no mínimo, 25% do VAAF-MIN da matrícula em tempo integral, podendo chegar até o máximo do valor igual ao VAAF-MIN. Ato Normativo do Ministério da Educação regulamentará o cálculo dos valores a serem repassados.

[Handwritten signatures and initials]

CACS - FUNDEB DE BARUERI



Regras

de

matrículas

Para o programa, são matrículas de tempo integral aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 horas diárias ou a 35 horas semanais, em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre turno, durante todo o período letivo. De acordo com as normas, serão consideradas as matrículas criadas ou convertidas em tempo integral a partir de 1º de janeiro de 2023. Também serão contadas matrículas em instituições educacionais conveniadas com o Poder Público.

Além disso, serão consideradas apenas as matrículas da área de atuação prioritária de cada Ente. Assim, Municípios só poderão computar matrículas em tempo integral abertas na educação infantil e ensino fundamental, enquanto Estados computarão aquelas do ensino fundamental e médio de suas escolas.

Não poderão ser incluídas matrículas já computadas como de tempo integral no âmbito do Fundeb e as matrículas computadas no âmbito dos programas de apoio à manutenção dos novos estabelecimentos de educação infantil (Lei 12.499/2011), do programa de apoio financeiro para ampliação da educação infantil (Lei 12.722/2012) e da Reforma do Ensino Médio (Lei 13.415/2017).

2- Leitura da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

3- Foi encaminhado pelo Departamento de Finanças ao CACS/FUNDEB, os seguintes documentos para análise:

A- Balancete de despesa do mês de outubro 2023;

B- Balancete da receita referente ao mês de outubro 2023;

C- Folha Analítica da FIEB referente ao mês de outubro de 2023;

D- Relatório Analítico da Rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental referente ao mês de outubro de 2023;

II – Ordem do dia

a) Resumo do Balancete referente ao período de janeiro a outubro de 2023.

RESUMO BALANCETE

MÊS	Saldo anterior	Receita	Despesas	Saldo Atual	Diferença só p/ acerto de balancete	Saldo atual
01	16.037.497,14	53.757.016,96	27.335.782,51	42.458.731,59	-----	42.458.731,59
02	42.458.731,59	53.757.016,96	38.132.771,13	43.143.536,94	-----	43.143.536,94
03	43.143.536,94	35.643.226,72	38.594.085,61	40.524.180,54	-----	40.524.180,54

@

Selva

pph.



CACS - FUNDEB DE BARUERI

04	40.524.180,54	27.333.611,39	38.918.449,31	29.261.389,00	-----	29.261.389,00
05	29.261.389,00	49.309.307,33	40.802.814,55	38.107.384,24		38.107.384,24
06	38.107.384,24	30.317.692,81	42.924.066,63	25.500.940,42		25.500.940,42
07	25.500.940,42	32.473.511,04	40.789.351,15	17.588.299,79		17.588.299,79
08	17.588.299,79	36.007.683,40	41.566.556,90	11.816.106,42		11.816.106,42
09	12.134.964,74	33.659.263,96	42.622.108,62	3.170.850,08		3.170.850,08
10	2.852.393,44	39.501.756,01	39.668.490,16	2.685.659,29		2.685.659,29
11						
12						
TOTAL						

b) Análise dos documentos contábeis referentes ao mês de outubro de 2023.

Barueri, 26 de outubro de 2023.

Maria de Fátima Leite – Presidente do CACS- FUNDEB- BARUERI

Sebra

M.

ML

RA

[Signature]

[Signature]